



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 634, de 28 de outubro de 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$8.500.000 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	65.000
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	520.000
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3111 - Pessoal Civil	1.000.000
	3120 - Material de Consumo	600.000
	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000
0842188.1.001		
	4110 - Obras e Instalações	300.000
0842188.1.002		
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde	
	3120 - Material de Consumo	100.000
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
	3120 - Material de Consumo	1.315.000
	3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000
0603 1058575.2.004	- Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	1.000.000
1058575.1.006		
	4110 - Obras e Instalações	500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls.2

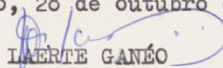
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão dos Serviço de Finanças	
	3120 - Material de Consumo	500.000
	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000
	3261 - Juros da Dívida Contratada	300.000
1581486.1.007		
	4110 - Obras e Instalações	500.000
		<u>8.500.000</u>

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de Cr\$6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), e os restantes Cr\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), oriundos da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

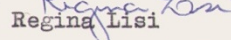
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
	3120 - Material de Consumo	100.000
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3120 - Material de Consumo	100.000
0602 1376447.1.005	- Serviços Públicos Gerais - Água	
	4110 - Obras e Instalações	1.500.000
0603 0307025.1.009	- Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	800.000
		<u>2.500.000</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 1.983.


IVALERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Regina Lisi
Secretaria da Prefeitura